

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GAIINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.311
DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Amigos de Bairro HINTERLAND”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Amigos do Bairro Hinterland com sede e fôro na Rua Acapu, 834, neste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
20 de outubro de 1987.

Projeto n.º 136/87.

João Luiz do A. Junior.

Publicado 21 / 10 / 87.

V. Gontual.